



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 866/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Denomina de Rua José Tadeu Câmelo de Mendonça, a Travessa conhecida como Travessa Tavares Basto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Tadeu Câmelo de Mendonça, a Travessa conhecida como Travessa Tavares Basto, localizada nas imediações da Orla Lagunar, conforme descrição em anexo.

Art. 2º As despesas com a Execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, 20 outubro de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 866/2022, de 20 de outubro de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 20 de outubro de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração